



RESOLUÇÃO Nº 004/2006

A Presidência da Ordem dos Economistas do Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, subordinada à Segunda Vice-Presidência, uma Coordenadoria voltada para o atendimento aos Estudantes de Economia de todo o Brasil – Coordenadoria Nacional dos Estudantes de Economia, da Ordem dos Economistas do Brasil - CONEC.

§ 1º - A Coordenadoria de que se cuida será composta por 1(um) Diretor Titular e por 2 (dois) Diretores Adjuntos;

§ 2º - Ficam subordinados à Diretoria de que trata o parágrafo anterior, um Conselho composto por 9 (nove) membros a serem por ela indicados, de modo que representem Faculdades de Economia e os respectivos Centros Acadêmicos vinculados a referidas Faculdades de Economia em funcionamento regular no País;

§ 3º - A Diretoria de que trata o caput do art. 1º será nomeada em Reunião Ordinária em que estejam presentes pelo menos o Presidente e dois Vice-Presidentes da Ordem dos Economistas do Brasil;

Art. 2º - Compete à Coordenadoria criada por esta Resolução:

I - Contribuir para o aprimoramento da formação dos estudantes já referidos, para o estreitamento dos laços da Ordem dos Economistas do Brasil com os mesmos e integração entre eles;

II - Representar institucionalmente a Ordem dos Economistas do Brasil com o objetivo de incentivar a filiação dos estudantes à Entidade;

III – Participar na organização de palestras gratuitas para atender particularmente aos estudantes do País;

IV – Colaborar no processo de criação de procedimentos voltados para a adequada orientação ao Estudante de Economia;

V – Atuar no processo de edição de livros e na criação / gestão de revista especializada;

VI – Auxiliar na realização de palestras virtuais;

VII – Opinar e atuar na atualização da página da Ordem na Internet;

VIII – Colaborar na formação do acervo da biblioteca;

IX – Participar na criação de programas que utilizam os meios de comunicação e as mídias disponíveis;

X – Auxiliar no processo de escolha de estudantes de economia candidatos aos programas de Estágio na Ordem dos Economistas do Brasil;

XI – Sugerir e colaborar na organização de eventos de curta duração voltados para a capacitação profissional e acadêmica;

XII – Propor e viabilizar visitas técnicas de grupos de estudantes associados à Ordem dos Economistas do Brasil a órgãos públicos e empresas;

XIII – Contribuir na criação de premiação anual a trabalhos de iniciação científica de estudantes de economia e de professores de economia.



Art. 3º. O Conselho de que trata o § 2º terá as suas atribuições estabelecidas pela Diretoria e, por convocação desta, reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez em cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo (SP), 28 de março de 2006.

Francisco da Silva Coelho

Presidente

Estrutura:

Diretor – Pedro Barros Mercadante Oliva

Diretor-Adjunto – Aduino Modesto Júnior

Diretor-Adjunto – Murilo Moraes

Conselho Consultivo:

Composição: No máximo 9 representantes de Faculdades de Economia ou de Presidentes de Centros Acadêmicos.

Atribuições: Encaminhamento de propostas à diretoria; indicação de membros para a formação de comissões; emissão de pareceres sobre os projetos.